
RELATÓRIO DE INSPEÇÃO NA CADEIA PÚBLICA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

Breve introdução.

Em **17 de OUTUBRO de 2022**, às **9h42**, a Defensoria Pública do Estado do Paraná esteve presente na **Cadeia Pública de Santo Antonio do Sudoeste**, localizada na Rua Prefeito Armando Fassini, Santo Antonio do Sudoeste – PR, CEP 85710-000, para realização de inspeção das condições das carceragens, em cumprimento ao disposto no artigo 81-B, inciso V, da Lei de Execução Penal, no artigo 4º, incisos XI e XV, da Lei Complementar Estadual 136/2011 e no artigo 4º, incisos XI e XVII, da Lei Complementar Federal n. 80/94.

Compareceu à inspeção a Defensora Pública Andreza Lima de Menezes e Renato Martins de Albuquerque, que foram recepcionados pelo coordenador Claudemir Andrade Lucas e pelo agente penal Joelei Bueno, que franquearam o acesso dos Defensores Públicos à unidade e permitiram o registro de imagens com câmera fotográfica.

É objetivo comum das inspeções identificar os principais problemas nas unidades prisionais, buscando-se contribuir tanto para o fim das violações de direitos a que normalmente estão sujeitas as pessoas privadas de liberdade, quanto à melhoria das condições de trabalho dos seus servidores. Especificamente nesta inspeção, o objetivo principal foi averiguar as condições de infraestrutura da cadeia.

O presente relatório é composto por informações fornecidas pela direção da unidade, observação direta da equipe e entrevista com os presos.

Informações repassadas pelo gestor

A Cadeia Pública de Santo Antonio do Sudoeste é uma unidade mista construída em 1945, e foi reformada recentemente. A unidade conta com laudo de visita de vistoria da Defesa Civil em da Vigilância Sanitária. O estabelecimento conta com projeto técnico aprovado junto o Corpo de Bombeiros.

Conforme informações repassadas pelo gestor da unidade, estão lotados no estabelecimento 11 (onze) agentes penitenciários e no dia da inspeção haviam 4 (quatro) agentes penitenciários em serviço. A capacidade total do

estabelecimento, segundo informações repassadas, seria de 26 (vinte e seis) pessoas e o número de pessoas presas na data da inspeção era de 101 (cento e um). Note-se que no portal de transparência do DEPEN/PR (*Business Intelligence*) a unidade conta com uma superlotação de 74 (setenta e quatro) pessoas.

A cadeia pública conta com 3 (três) celas de convívio, com um total de 25 (vinte e cinco) presos, e 1 (uma) cela de seguro, com capacidade para 1 (um) preso, e lotação atual de 6 (seis) presos. Há 5 (cinco) celas no setor de inclusão, com capacidade para 56 (cinquenta e seis) presos, e lotação atual de 70 (setenta) presos.

A unidade abriga 2 (duas) pessoas maiores de 60 (sessenta) anos. Segundo informações abriga 1 (uma) pessoa com deficiência física, e nenhuma pessoa indígena ou LGBTGI+.

Os presos provisórios ficam separados dos condenados e não há informações sobre a separação entre presos de regime semiaberto e fechado. Não há separação entre presos reincidentes e primários, mas há quanto à natureza do delito cometido. Em relação a existência de facção prisional no estabelecimento, não foi apontado o conhecimento de sua existência na unidade. Os presos com doenças infectocontagiosas ficam separados dos demais quando identificados.

Na unidade há banho de sol, com alternância de dias na semana, das 9h às 16h.

É permitida a saída de presos para acompanhar velório de familiar. A escolta para audiências é realizada pelo DEPEN. Em caso de atendimento de saúde externo, o DEPEN realiza a escolta. Não há detrimento das escoltas para atendimento de saúde em prol das escoltas para audiências, pois em caso de necessidade.

Segundo informações repassadas, não há camas para todos os presos na unidade, mas há colchões. Há farmácia, mas não há ambulatório médico, uma vez que o atendimento médico é realizado pelo município. As refeições são realizadas nas celas e não há espaço destinado à prática esportiva. Há sanitários nas celas, porém com água quente para banho, e não há racionamento de água.

A reposição dos kits de higiene é mensal, e há registro da reposição. O kit higiene conta com 2 (dois) sabonetes, 2 (dois) rolos de papel higiênico, 2 (dois) aparelhos de barbear, 1 (uma) pasta de dentes, e 1 (uma) escova de dentes. A



entrega dos itens é feita pelos “faxinas” e é fornecido mensalmente material de limpeza (água sanitária, sabão em pó e desinfetante) para limpeza, mas não há registro de reposição dos materiais. A área interna das celas e áreas comuns da unidade são limpas diariamente.

A alimentação é fornecida pela empresa “Frizzo” sob orientação de nutricionista. São fornecidas 03 (três) refeições diariamente às 6h, 11h30 e 17h30. O controle de qualidade é feito através de uso de balança, para verificar que cada refeição conta com 750g à 800g de alimentos.

O encaminhamento para atendimento externo de saúde é realizado sempre que necessário, cabendo aos presos solicitar o atendimento.

O atendimento jurídico é realizado em sala própria, porém não há instituição que preste assistência jurídica aos presos do estabelecimento.

Não ocorreram rebeliões nos últimos 3 (três) anos, nem ocorreu suicídio na unidade nos últimos 2 (dois) anos.

Há visitas semanais, de segunda-feira à domingo, por um período de 1 (uma) à 2 (duas) horas por preso. Não há informações quanto ao procedimento disciplinar para suspender visitas, e não é realizado procedimentos de revista nos visitantes.

Observações feitas durante a inspeção e entrevistas às pessoas privadas de liberdade.

ESTRUTURA EXTERNA: Em relação à estrutura externa da unidade, constatou-se que a unidade conta com horta e locais de desempenho de atividades laborais pelos presos implantados em canteiro de trabalho.



DPE PR
DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ



NUPEP
NÚCLEO DA POLÍTICA CRIMINAL
E EXECUÇÃO PENAL





DPE PR
DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ



NUPEP
NÚCLEO DA POLÍTICA CRIMINAL
E EXECUÇÃO PENAL



A unidade também conta com cozinha própria para o preparo das refeições.



CELAS: Durante a inspeção realizada, foi constatado que, a triagem conta 6 (seis) pessoas presas, e possui 2 (duas) vagas. A ventilação é garantida pelo uso de ventiladores fornecidos pelos familiares das pessoas presas. As ventanas existentes são de tamanho mínimo, não sendo capazes de permitir a ventilação adequada do ambiente. As áreas úmidas são revestidas por revestimento impermeável e lavável.

A fiação elétrica também merece atenção porque aparentemente não foi instalada de modo a atender à demanda de uso. Isso fica claro quando se vê o uso de vários adaptadores de tomada para ligar os vários (e necessários) ventiladores que se encarregam de uma mínima circulação de ar. As celas também contam com sanitário e chuveiro, porém não há água aquecida para banho.



DPE PR
DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ



NUPEP
NÚCLEO DA POLÍTICA CRIMINAL
E EXECUÇÃO PENAL





DPE PR
DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ

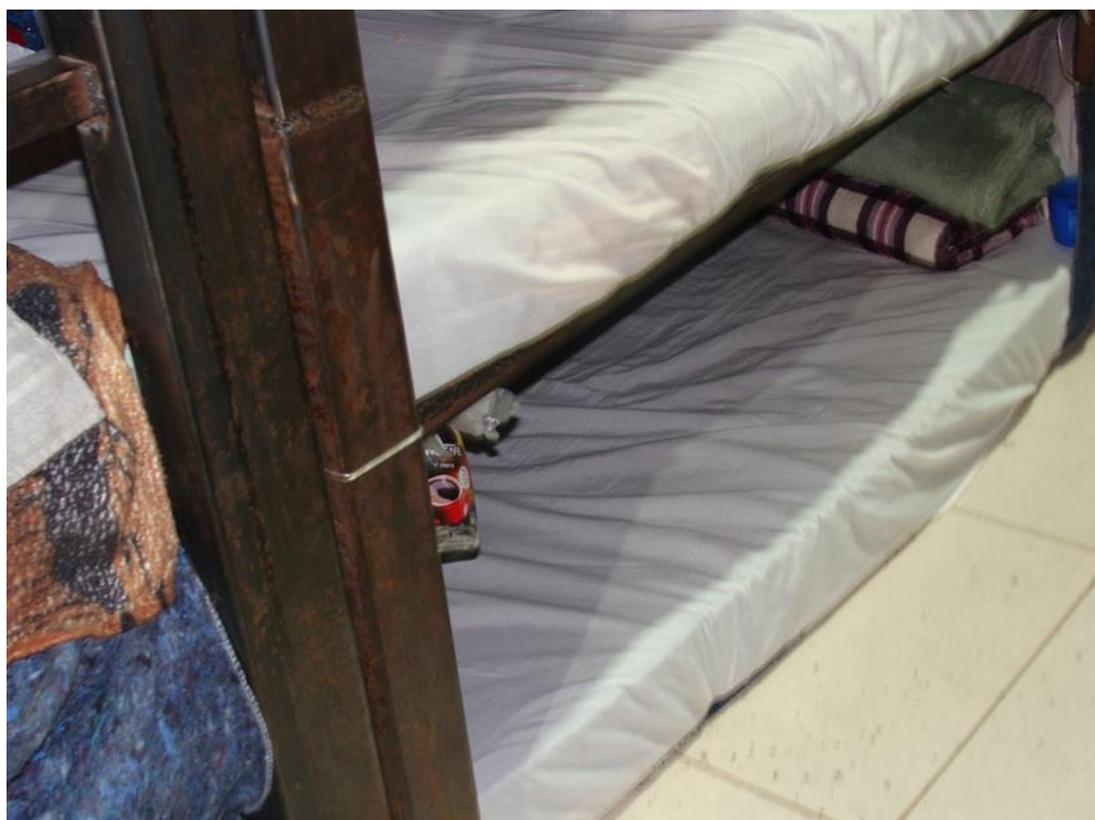


NUPEP
NÚCLEO DA POLÍTICA CRIMINAL
E EXECUÇÃO PENAL





CAMAS E COLCHÕES: A unidade não conta com camas suficientes para todos os internos. Os colchões são suficientes para todos.



VESTUÁRIO E COBERTAS: A unidade fornece 1 (uma) calça, 2 (duas) camisetas, 1 (uma) blusa de moletom, e 2 (dois) calções. A reposição das roupas ocorre de acordo com a demanda. É permitida a entrada de roupas trazidas pela família, e itens, como mantas, cuecas, meias, chinelos e toalhas são fornecidos com a ajuda do Conselho da Comunidade. As peças de vestuário fornecidas foram consideradas como suficientes para a variação de temperatura ao longo do ano.



DPE PR
DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ



NUPEP
NÚCLEO DA POLÍTICA CRIMINAL
E EXECUÇÃO PENAL





BANHO DE SOL: Segundo informações dos entrevistados, o banho de sol ocorre 3 (três) vezes por semana, das 8h às 17h.

ALIMENTAÇÃO: São servidas 3 refeições diárias; café da manhã servido às 8h, almoço às 11h e jantar às 18h. A alimentação foi avaliada pela maioria das entrevistadas como de boa qualidade e em quantidade satisfatória. É permitida a entrada de alimentos durante a visita dos familiares, como café, bolacha, pão, chocolate, suco e chá.



DPE PR
DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ



NUPEP
NÚCLEO DA POLÍTICA CRIMINAL
E EXECUÇÃO PENAL





DPE PR
DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ



NUPEP
NÚCLEO DA POLÍTICA CRIMINAL
E EXECUÇÃO PENAL





HIGIENE: o kit higiene, fornecido mensalmente, conta com 2 (dois) sabonetes, 2 (dois) rolos de papel higiênico, 1 (um) aparelho de barbear, 1 (uma) pasta de dentes, e 1 (uma) escova de dentes. A quantidade de Kit higiene disponibilizada foi considerada pelos presos como insuficiente, pois há uma maior quantidade de banhos diária. O material de limpeza é fornecido conforme a demanda, e não há registro de reposição. A limpeza das celas e áreas comuns é realizada diariamente pelos presos.



SAÚDE: Não há atendimento de saúde regular na unidade. Os entrevistados disseram que há encaminhamento para atendimento médico externo sempre que necessário. Há 2 (dois) meses todos foram encaminhados para fazerem exames em atendimento externo. Ademais, afirmaram que, quando solicitado são devidamente atendidos, sem restrição para a consulta. Os remédios são fornecidos pelo município, pois a unidade não dispõe de medicamentos controlados, apenas aqueles para aliviar a dor.

ASSISTÊNCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO, TRABALHO E LAZER: A unidade

não dispõe de atividades educativas nem espaço ou oferecimento de qualquer atividade esportiva. A única fonte de entretenimento e informação existente na unidade é a televisão. Há assistência religiosa, e é permitida a entrada de livros durante a visita dos familiares. A unidade não conta com assistente social para atendimento dos presos. A unidade se destaca positivamente por proporcionar vagas de trabalho externo remuneradas para a maior parte das pessoas presas. Os defensores públicos chegaram a visitar uma das empresas parceiras (Panter) e conversou com o empresário e com algumas pessoas presas que trabalhavam no momento.

DISCIPLINA: Foram relatados abusos e agressões cometidos tanto pelos policiais penais quanto pelos agentes da SOE. Foi mencionado o uso abusivo de spray de pimenta e disparo de tiros, para acordar os presos.

CONCLUSÃO

A superlotação, a falta de atividades educativas e de vagas de trabalho, a ausência de espaço ou oferecimento de qualquer atividade esportiva, e a violência policial verificada são pontos que merecem especial atenção e medidas por parte do Poder Público.

Curitiba, de 27 outubro de 2022.

Andreza Lima de Menezes
Defensora Pública Chefe do NUPEP